

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

AUTORIZAÇÃO

1. Vieram os autos para deliberação sobre a proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Psiquê - Psicologia do Trabalho & Psicanálise Ltda.**, para fins de oferecimento da palestra on-line "**Modelos de gestão e suas repercussões na saúde dos(as) trabalhadores(as): desafios e limites**", a ser ministrada pela palestrante **Solange Lopes da Silva**, no dia 23 de setembro de 2024, das 16h às 18h, na Plataforma *MS Teams*.

2. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica (2668245) anotou que o objetivo geral do projeto é *"contribuir com os gestores no desenvolvimento de recursos para lidar com os desafios relacionados à saúde mental no âmbito da sua equipe, reconhecendo as possibilidades e desafios do manejo e os limites reais de sua atuação, de acordo com o doc. 2661664"*.

3. Registrou que *"o investimento necessário para contratação da palestrante é de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta de palestra apresentada doc. 2659259"*, e que *"a empresa enviou documentação de contratações anteriores para comprovar a política de preços praticada perante o mercado"*. Verificou, ainda, ter sido justificado pela SGP o valor cobrado pela instrutora (2664622).

4. Quanto às informações curriculares da palestrante, destacou o seguinte: *"Doutora em Psicologia do Trabalho e das Organizações (UnB), psicóloga e mestre em Psicologia (UFMA). Experiência de mais de 25 anos com Psicologia Organizacional e do Trabalho, como docente do ensino superior em universidades públicas e privadas, na graduação e na pós-graduação. Coordena projetos de intervenção em Saúde do Trabalhador e desenvolve pesquisas de mapeamento dos Riscos Psicossociais. Realiza atendimento individual e coletivo de trabalhadores adoecidos ou em situação de sofrimento relacionado ao trabalho. Sócia e responsável técnica da Psiquê Psicologia do Trabalho & Psicanálise Ltda. (2003-2004). Pós-Graduada em Direito Público pela UniREAL/DF (2008)"*.

5. Esclareceu o conceito de notória especialização, com base no art. 74, § 3º, da Lei 14.133/2021, e reconheceu *"o cabimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021, por se tratar de inscrição de servidores em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"*.

6. Verificou a inclusão nos autos dos documentos que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2664537, 2664539, 2665495, 2664535 e 2664562) e a indicação da dotação orçamentária sob o ORCASGP-2647.

7. Diante do exposto, opinou pela *"inviabilidade de competição e consequente inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021"*.

8. Considerando o parecer da Assessoria Jurídica (2668245), cujos fundamentos adoto neste ato (art. 50, § 1º, da Lei 9.784/1999), com base nos arts. 72, VIII, e 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a realização da despesa no valor total de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)** para a contratação da empresa **Psiquê - Psicologia do Trabalho & Psicanálise Ltda.**,

para fins de oferecimento da palestra on-line "**Modelos de gestão e suas repercussões na saúde dos(as) trabalhadores(as): desafios e limites**", a ser ministrada pela palestrante **Solange Lopes da Silva**.

9. Encaminhem-se os autos à SGP, para ciência, e à SOC para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, DIRETOR-GERAL**, em 05/09/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2669674** e o código CRC **245F090E**.